



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Processo Administrativo nº 059/2025

1- DO OBJETO:

O presente processo de Inexigibilidade, tem por objeto aquisição de imóveis urbano, localizada na quadra nº 16, lotes nºs 1, 2, 3 e 4, totalizando uma área de 2.100,00 m² (Dois Mil e Cem Metros Quadrado), conforme matrícula nº R/3.874, dos quais 640,15 m² (Seiscentos e Quarenta vírgulas Quinze Metros Quadrado) são de área construídas, no Município de São Pedro da Cipa-MT, de propriedade da Sr^a. Luzia Silveira de Alcantara e Sr. Adileno Mendes Barbosa, destinados à adequação da área construída para realização de projetos da Secretaria de Assistência Social.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em consonância ao art. 74, V, da Lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. ”

, por um período Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que diz:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. ”

Caracterização da Situação: O Município necessita de uma área para adequação da parte construída para realização de projetos da Secretaria de Assistência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Considerando que o município necessita desses terrenos para garantir a proposta cadastrada de **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL** do Plano de Ação nº 09032024-071119/2024, Programa nº 09032024, Emenda Parlamentar nº 202423760008, Órgão responsável **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**.

Considerando que, conforme buscas realizadas pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, o município não possui imóvel para implantação de todos os projetos sociais;

Considerando a **LEI Nº. 827, DE 11 DE MARÇO DE 2025**, que autoriza a aquisição de imóveis pelo município de São Pedro da Cipa/MT, para realização de projetos da Secretaria de Assistência Social.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre imóveis urbanos de propriedade da Sr^a. Luzia Silveira de Alcantara e Sr. Adileno Mendes Barbosa, situados neste Município.

1. **Localização estratégica:** Os imóveis estão situados em áreas que garantem fácil acesso a serviços essenciais, como transporte público, escolas e unidades de saúde, favorecendo a qualidade de vida dos futuros beneficiários.

2. **Viabilidade do projeto:** Os terrenos possuem 640,15 m² (Seiscentos e Quarenta vírgulas Quinze Metros Quadrado) são de área construídas, características de infraestrutura que possibilitam a adequação do imóvel para instalação dos projetos sociais do Município.

3. **Disponibilidade dos bens:** Os imóveis estão disponíveis para negociação, e os proprietários manifestaram interesse em vender, e com o valor de mercado abaixo do valor estabelecido no laudo de avaliação realizado por esta prefeitura em 06 de março de 2025. O que torna a aquisição viável, considerando que o município necessita desse tipo de imóvel.

3 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL/QUANTITATIVO:

IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	ÁREA DO IMÓVEL EM M²	Vlr. Total
1	Lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra 16, situado na Rua Campos Sales, área central do Município de São Pedro da Cipa/MT	Sr ^a . Luzia Silveira de Alcantara e Sr. Adileno Mendes Barbosa	2.100,00 m ²	R\$ 1.550.000,00
				R\$ 1.550.000,00

3.1 - Valor estimado total para o contrato no período de um ano e contemplando o custo será de R\$ 1.550.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais),



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



sendo pagos com uma entrada de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), pagos na assinatura do contrato e o saldo restante no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), que será pago em 30 (Trinta) parcelas de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo dia 20 (Vinte) do mês subsequente, corrigido anualmente pelo IGPM, sendo o primeiro vencimento em até 20/05/2025, ambos quitados por meio de transferência para Conta Corrente/Poupança – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 1248 – C/c.: 000863359998-6, em nome da correntista Sr^a. Luzia Silveira de Alcantara.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 344 – 01.08.02.08.122.0013.2368.0000.4.4.90.61.00 – Promoção Social para Todos – Aquisição de Área para Promoção de Lazer – Aquisição de Imóveis.

Do Prazo: O prazo de vigência será amparo no art. 106 da Lei 14.133/21, tendo como vigência até 31/12/2028, conforme estabelecido em Lei.

Da justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, face os motivos já expostos.

São Pedro da Cipa - MT, 22 de abril de 2025.


Marcos Vinícios de Jesus Abrahão
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2025 de 06/01/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETIVO: Aquisição de imóveis urbano, localizada na quadra nº 16, lotes nºs 1, 2, 3 e 4, totalizando uma área de 2.100,00 m² (Dois Mil e Cem Metros Quadrado), conforme matrícula nº R/3.874, dos quais 640,15 m² (Seiscentos e Quarenta vírgulas Quinze Metros Quadrado) são de área construídas, no Município de São Pedro da Cipa-MT, de propriedade da Sr^a. Luzia Silveira de Alcantara e Sr. Adileno Mendes Barbosa, destinados à adequação da área construída para realização de projetos da Secretaria de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART.74, V DA LEI Nº 14.133/2021.